



Consignado API

LEI N° 14.601, DE 19 DE JUNHO DE 2023 (LOAS) e valor reservado dos cartões – Resumo das alterações

Versão 1.0

Este documento foi desenvolvido pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV.

Histórico de revisões

Data	Versão do Manual	Versão da API	Descrição
17/07/2023	1.0		Criação do documento.

1.Introdução.....	4
2.Manual de Comunicação - Manual de comunicação - Autorização e consulta de benefícios.....	4
2.1.Item 3.3.2 – Retorno da consulta dados do benefício.....	4
3.Manual de Comunicação - Anexos dos serviços online	5
4.Manual de Comunicação - Manter empréstimos consignados - online	6
4.1.Item 3.2 - Averbação de RMC.....	6
4.2.Item 3.9 - Averbação de RCC.....	6
5.Portal de Operações	6
5.1.Consultar arquivos.....	6

1. Introdução

Este documento tem por objetivo apresentar de forma resumida, as alterações nos manuais e no portal de operações do eConsignado decorrente da:

- Lei Nº 14.601, 19/06/2023 (LOAS)

- Para LOAS (18, 87, 88,):
18 - AUXÍLIO INCLUSÃO
87 - AMP. SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA
88 - AMPARO SOCIAL AO IDOSO
- Percentual de margem utilizável para empréstimo consignado
 - 30 %
- Percentual destinado para o desconto de reserva de cartão consignado *
 - 5 %
- Percentual destinado para o desconto de reserva de margem para cartão *
 - 5 %
- * (permitida averbação somente de um dos cartões)
- Para as demais espécies elegíveis:
- Percentual de margem utilizável para empréstimo consignado
 - 35 %
- Percentual destinado para o desconto de reserva de cartão consignado
 - 5 %
- Percentual destinado para o desconto de reserva de margem para cartão
 - 5 %



- Solução que alterar o valor reservado para cartões RMC e RCC, que deixará de ser valor fixo, passando a ser um valor calculado a partir do percentual do cartão sobre o valor base do benefício. O valor reservado é utilizado na inclusão de desconto de cartão, sendo comparado o valor reservado com o valor do desconto.

2. Manual de Comunicação - Manual de comunicação - Autorização e consulta de benefícios

2.1. Item 3.3.2 – Retorno da consulta dados do benefício

- Inclusão de novos campos: valorComprometido e valorMaximoComprometimento

Retorno da consulta de dados do benefício - sucesso (JSON)					
Campo	Descrição	Exemplo	Tipo	Tam	Domínio
valorComprometido	Valor comprometido em averbações de empréstimos, reservado para portabilidade, refinanciamento, alterações, RMC e RCC	88.22	Numérico	12.2	

valorMaximoCom prometimento	Valor comprometido possível para a respectiva espécie do benefício	450.00	Numérico	12.2	
--	--	--------	----------	------	--

2.2. Item 4.1.1 a 4.1.5 – Termo de Autorização

- Inclusão de novos campos: Valor total comprometido e Valor máximo de comprometimento

Dados do Benefício	Número do Benefício Situação do Benefício Espécie do Benefício Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar Data de Cessação do Benefício – DCB (se houver) Possui Representante Legal	Possui Procurador Possui Entidade Representação Pensão Alimentícia Bloqueado para Empréstimo Data da última Perícia Médica Data do Despacho do Benefício – DDB Elegível Para Empréstimo Valor total comprometido Valor máximo de comprometimento permitido
--------------------	---	---

3. Manual de Comunicação - Anexos dos serviços online

3.1. Item 3.3.A

A regra LR foi incluída e a regra HW foi alterada

Código	Descrição	Onde é usado	Regra
HW	Quando é necessário retornar o Valor de reserva do cartão de crédito: <ul style="list-style-type: none"> O valor do desconto de cartão < Valor da parcela > é maior que o valor de reserva de cartão de crédito < Valor de reserva do cartão de RMC ou RCC > <p>Nos demais casos: Margem consignável excedida</p>	manter empréstimos	<p>O valor de parcela (mensal) informado, se consignado no momento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Faria exceder os limites legais da margem disponível empréstimo ou margem disponível RMC ou margem disponível RCC ou Faria exceder o valor de reserva de RMC ou Faria exceder o valor de reserva de RCC ou Faria exceder a soma das margens cartão (disponível RMC e disponível RCC) Faria exceder o valor máximo de comprometimento permitido para o benefício. <p>Obs.: o valor máximo de comprometimento permitido para um benefício é dependente da espécie de benefício:</p> <ul style="list-style-type: none"> Espécie LOAS - 18, 87 e 88: máximo de comprometimento é de 35% do valor base (30% para empréstimos e 5% para cartões, sendo possível apenas um deles: RMC ou RCC) Demais espécies: máximo de comprometimento é de 45% do

			valor base (35% para empréstimos e 10% para cartões, sendo 5% para RMC e 5% para RCC)
LR	Esta espécie de benefício só permite averbação de um cartão: ou RMC ou RCC	Manter empréstimos	As espécies 18, 87 e 88, só permitem averbação de um cartão: ou RMC ou RCC

3.2. Item 3.5

Atualização da matriz abaixo com os novos retornos

Código	Averbação de Empréstimo	Averbação de RMC	Suspensão	Reativação	Exclusão	Inclusão de desconto de cartão	Exclusão de desconto de cartão	Exclusão por portabilidade	Averbação por portabilidade	Refinanciamento	Reversão do Refinanciamento	Alteração de empréstimo	Consulta empréstimos	Consulta Portabilidade	Incluir Informações do contrato	Averbação de RCC	Troca
IA	X	X							X	X		X				X	
IB	X	X	X	X		X		X	X	X	X	X				X	
IE	X	X							X	X						X	
IF	X	X							X	X						X	
IT	X	X							X	X						X	
IN																	
IO	X					X				X							
IQ			X														
IR	X	X							X	X		X				X	
LE														X			
LR		X														X	

4. Manual de Comunicação - Manter empréstimos consignados - online

4.1. Item 3.2 - Averbação de RMC

Inclusão da regra LR

Solicitação de averbação de RMC (JSON)					
Descrição	Exemplo	Tipo	Tam	Obrigatório	Domínio/Principais retornos de erros***
Número do benefício	282926321	Numérico	12	Sim	Retorno NB, HM, HQ, IB, HN, IE, HR, LR, H3, IF

4.2. Item 3.9 - Averbação de RCC

Inclusão da regra LR

Solicitação de averbação de RCC (JSON)

Descrição	Exemplo	Tipo	Tam	Obrigatório	Domínio/Principais retornos de erros***
Número do benefício	282926321	Numérico	12	Sim	Retorno NB, HM, HQ, IB, HN, IE, HR, LR, H3, IF

5. Portal de Operações

5.1. Consultar arquivos

- Atualmente a reserva de cartão seja RMC ou RCC é feita através de um percentual, que é aplicado sobre o valor base, resultando em um valor que é nomeado de valor reservado de RMC ou RCC. Este valor só é alterado quando ocorre alterações do salário-mínimo
 - As alterações no valor base tornam o valor reservado desatualizado, podendo deixar as margens disponíveis cartões negativas.
 - Sempre após o reajuste do salário-mínimo é enviado às Instituições Financeiras um arquivo com as informações sobre o novo valor reservado de RMC ou RCC para seus respectivos benefícios. Opcionalmente este arquivo pode ser obtido no portal de operações opção "**Consultar arquivos**" para o tipo de arquivo "**Arquivo de Reajuste de RMC/RCC**".
- A nova solução continuará fazendo a reserva de cartão seja RMC ou RCC feita através de um percentual. Entretanto, o valor reservado de RMC ou RCC será calculado em tempo de execução no momento da inclusão de um desconto de cartão.
 - As alterações do valor base impactarão automaticamente o valor reservado de RMC ou RCC.
 - Somente os benefícios com margem acima do valor permitido por lei, ficarão com as margens disponíveis cartões negativas.
 - Mensalmente será enviado às Instituições Financeiras um arquivo com as informações sobre o novo valor reservado de RMC ou RCC para seus respectivos benefícios. Opcionalmente este arquivo pode ser obtido no portal de operações opção "**Consultar arquivos**" para o tipo de arquivo "**Arquivo de Reajuste de RMC/RCC**".